



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ
GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Municipal n.º 246/2018, de 24 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ZABELÊ - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ZABELÊ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO**, o Cemitério Público Municipal, localizado no final da Avenida Maria Ademilda Soares Monteiro, na cidade de Zabelê, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Fica ao encargo da Administração Pública Municipal a regulamentação para plena execução desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zabelê - PB, em 24 de abril do ano de 2018.


SEBASTIÃO DALYSON DE LIMA NEVES
Prefeito Constitucional